



DELIBERAÇÃO Nº 326 – 19/10/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo IV, Capítulo II – Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no Âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doença Crônica, e Seção I – Do Regulamento Técnico, Normas e Critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
- Processo nº 14.839.825-9, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70, no município de Cascavel – PR, solicitando a habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (**código 0203**) conforme normas definidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRTs MS/GM nº 424/2013 e nº 425/2013);
- Ofício UNIOESTE/HUOP nº 239/2018, que solicita a habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (**código 0203**) conforme normas definidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRTs MS/GM nº 424/2013 e nº 425/2013);
- Parecer da equipe técnica DECH/SGS/SESA de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19 de março de 2013) e que o impacto financeiro decorrente desta habilitação é de R\$ 76.965,96 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) ao mês e de R\$ 918.598,24 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

Aprova “AD Referendum” a habilitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70, no município de Cascavel–PR, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (**código 0203**) conforme normas definidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRTs MS/GM nº 424/2013 e nº 425/2013), considerando que o impacto financeiro decorrente desta habilitação é de R\$ 76.965,96 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) ao mês e de R\$ 918.598,24 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.